UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica
Av. Pará 1720, Bloco 2E, Sala 244 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3225-8438 - www.ppggb.ibtec.ufu.br - ppggb@ufu.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta e cinco minutos, teve início a Primeira Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB) do ano de 2021, que foi realizada via videoconferência através do recurso *Google Meet*, nesta cidade, sob a presidência da Coordenadora Profª. Drª. Vivian Alonso Goulart, estando presentes os seguintes membros: Profª. Drª. Ana Maria Bonetti, Profa. Dra. Renata Santos Rodrigues, Profª. Drª. Sandra Morelli e a representante suplente dos discentes, Serena Mares Malta, que assinam ao final desta Ata. **1) Nova solicitação de prorrogação de prazo de defesa de Dissertação de Mestrado do discente Ricardo Campos Lino (orientador: Prof. Dr. Robson José de Oliveira Júnior).** A Srª. Presidente do Colegiado, Profª. Drª. Vivian Alonso Goulart iniciou a reunião explicando aos membros do Colegiado que inicialmente tínhamos 4 cotas de bolsas de Mestrado decorrentes de defesas de alunos do Curso de Mestrado em janeiro de 2021 e que posteriormente outros 2 discentes protocolaram desistência de suas bolsas em virtude de aquisição de vínculo empregatício, totalizando 6 cotas de bolsas CAPES de Mestrado disponíveis. Ela informou também que essas cotas seriam implementadas para os candidatos que estão classificados na Chamada vigente do Curso de Mestrado do Programa. Ela informou ainda que, ao enviarmos a documentação para implementação de bolsas à DIMPB (Divisão de Implementação de Bolsas), a Diretoria de Pós-graduação enviou um ofício à Coordenação do Programa, conforme processo SEI N. 23117.013821/2021-37, nos informando que a solicitação para cadastro de bolsa do discente Ricardo Campos Lino era uma solicitação incomum devido ao prazo restante de curso do discente e solicitou que fosse anexado o histórico do mesmo ao processo SEI para que dessem andamento aos trâmites necessários, bem como realizar consulta formal à CAPES sobre a solicitação apresentada. A Profª. Vivian informou também aos membros do Colegiado que o discente possui apenas 11 meses para o término de seu Curso de Mestrado já considerando a dilação de prazo concedida anteriormente pelo Colegiado. Segundo informações anteriores da Diretoria de Pós-graduação, não é permitida a implementação de cota de bolsa CAPES quando o discente possui menos de 12 meses para o término do Curso. Em seguida, a Profª. Vivian ainda explicou aos membros que, ainda que a implementação da cota de bolsa para o discente Ricardo fosse possível, restariam 2 cotas de bolsas no Programa sem implementação, visto que todos os discentes do Curso de Mestrado aptos ao recebimento de cotas já possuem bolsa. Ela informou também aos membros que, conforme a Portaria CAPES nº 181, que trata da transformação de nível de bolsa, seria possível a transformação das 3 cotas de bolsas de Mestrado para 2 cotas de bolsas de Doutorado, no caso de não implementação das 3 cotas de bolsas restantes do Curso de Mestrado do PPGGB. Ela ressaltou a importância dessa transformação para o Programa, visto que existe uma grande demanda de alunos do Curso de Doutorado sem bolsa, o que não ocorre com o Curso de Mestrado atualmente no PPGGB. O discente foi informado pela Coordenação de que haveria a possibilidade de que sua bolsa não fosse implementada devido as situações expostas acima. Dessa forma, o orientador e discente protocolaram via SEI e via e-mail solicitação e carta de prorrogação de prazo de defesa de Dissertação de Mestrado do discente Ricardo Campos Lino. Logo após, a Profª. Vivian realizou a leitura da documentação enviada por eles. Após leitura, a Profª. Drª. Sandra Morelli pediu a palavra e se manifestou a favor da solicitação do orientador e discente, visto que seria possível conceder a dilação de prazo de defesa para o discente e assim viabilizar a implementação da bolsa. A Profª. Drª. Renata Santos Rodrigues e a Profª. Drª. Ana Maria Bonetti também manifestaram concordância em relação ao posicionamento da Profª. Drª.

Sandra e também à solicitação do orientador e discente. A Profª. Vivian ressaltou novamente a importância da conversão das cotas de bolsas de Mestrado em bolsas de Doutorado para o Programa, ou seja, ao fazer a opção pela tentativa de implementação da bolsa de Mestrado, teríamos alguns meses de bolsas de Mestrado para o discente solicitante e a possibilidade de perda das 2 cotas de Mestrado, que ficariam sem implementação, mas se a opção fosse pela transformação das 3 bolsas de Mestrado em Doutorado, teríamos 2 cotas de bolsas de Doutorado de 48 meses. Após discussões, o item de pauta foi colocado em votação. Com 1 voto de abstenção, 1 voto contra e 3 votos a favor da solicitação interposta, decidiu-se pelo DEFERIMENTO da solicitação do orientador e discente. O processo de solicitação de implementação da bolsa do discente Ricardo Campos Lino será novamente encaminhado à DIMPB. Às dez horas e dez minutos foi encerrada esta reunião. Para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Profª. Drª. Vivian Alonso Goulart, na qualidade de Presidente e pelos Membros do Colegiado, presentes e citados acima. Uberlândia, 04 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Santos Rodrigues**, **Membro de Comissão**, em 04/03/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vivian Alonso Goulart**, **Presidente**, em 04/03/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Bonetti**, **Membro de Colegiado**, em 04/03/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Morelli**, **Membro de Comissão**, em 04/03/2021, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Serena Mares Malta**, **Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2612678** e o código CRC **A4E87E8B**.

Referência: Processo nº 23117.014520/2021-21 SEI nº 2612678